



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que houve a vacância das vagas de serviços gerais e não houve interessados nas referidas quando da chamada pelo teste seletivo, não ocorrendo a escolha das vagas nas chamadas do teste seletivo 001/2018, ainda após diversas tentativas;

Considerando necessidade de contratação temporária para suprir vacância temporária de Servidor, e, desse modo, não comprometer a prestação do serviço público. Ainda, diante da urgência para a contratação justifica-se o prazo de abertura da presente,

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver profissional selecionado e interessado pelo processo seletivo 001/2018 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária de:

Serviços Gerais: 40 horas- vaga vinculada (60 dias licença prêmio)

Serviços Gerais: 40 horas- vaga remanescente

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 24/02/2020, ÀS 8 HORAS.

Art. 4º A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Certificado de conclusão do Ensino Médio	3 (três)
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2017 à 01/10/2019.	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; número de filhos.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 20 de Fevereiro de 2020.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br